



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR OS KITS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, KITS DE BANHEIRO E KITS CASA PADRÃO EM MADEIRA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS QUAIS IRÁ CONTEMPLAR MUNICÍPIOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO CADASTRO SOCIAL, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DO PRÊAMBULO, (CRITÉRIO DE JULGAMENTO) DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, representado por sua Prefeita ALESSANDRA APARECIDA GARCIA, comunica aos interessados a seguinte alteração no edital do processo licitatório supra identificado:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, representado por sua Prefeita Alessandra Aparecida Garcia, e mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1555/2022 de 27/01/2022 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Cecília-SC, 19 de maio de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal